



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do
Município de Balneário Camboriú - FUNSERVIR

RESOLUÇÃO FUNSERVIR Nº 002, de 23 de maio de 2016.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú – FUNSERVIR. Exercício 2015.

O Conselho Fiscal, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 23 de maio de 2016, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2541 de 22 de dezembro de 2005, em especial ao Artigo 23, VII e pelo Decreto Municipal nº 7854, de 06 de agosto de 2015, que nomeia membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú – FUNSERVIR, e

Considerando a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a qual estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e alterações posteriores;

Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Estado de Santa Catarina e dos municípios;

Considerando o parecer do Conselho Fiscal sobre a Prestação de Contas do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú – FUNSERVIR, referente ao exercício 2015;


Considerando a Ata correspondente à Reunião Ordinária de 23 maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú – FUNSERVIR, referente ao exercício 2015.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 23 de maio de 2016.


Paulo Milton dos Santos Junior
Presidente do Conselho Administrativo